



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(2º BCC/1945)
(REGIMENTO ANHANGUERA)**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

(Processo Administrativo nº 64682.005771/2022-68)
(CONTRATAÇÃO)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para manutenção da viatura de Transporte de animais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNIT MAX ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MAX ACEITÁVEL
1	Pneu 225/75 r16	269566	Und	04	R\$ 995,59	R\$ 3.982,36
TOTAL						R\$ 3.982,36

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem por finalidade suprir necessidade de material para a viatura de Transporte de animais, atendendo as necessidades do 13º RC Mec.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de material de consumo, mediante dispensa de licitação em sua forma eletrônica.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente dispensa eletrônica.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega por conta da contratada, no seguinte endereço Avenida Newton Prado, nº 2251, Centro, Pirassununga – SP, conforme cronograma a seguir:

- Entrega de 100% do total adquirido em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva nota de empenho, remetida via e-mail pelo agente responsável deste Regimento.

5.2. Dias e horários destinados à entrega/recebimento de materiais:

- De segunda-feira a quinta-feira: das 08:00 hs às 11:00 hs e das 14:00 hs às 16:00 hs;
- De sexta-feira: das 08:00 hs às 11:00 hs;
- Sábado, Domingo e Feriados não há recebimento de material.

Local para entrega: Depósito de suprimento do Pelotão de Manutenção.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços, na qual constarão as indicações referentes ao serviço executado e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar neste Regimento, ao setor responsável pela contratação, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

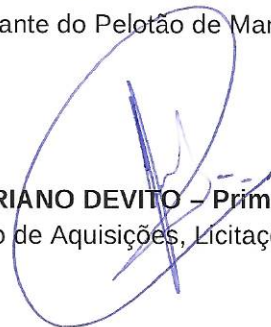
9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Conforme previsto no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Pirassununga-SP, 28 de setembro de 2022.

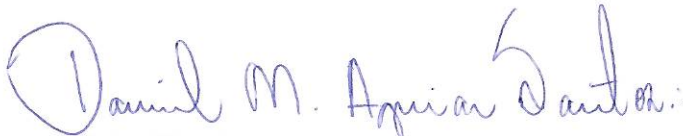

CLAUDIONEI LUBKE HEIDEMANN – Primeiro Tenente
Comandante do Pelotão de Manutenção


VALDIR ADRIANO DEVITO – Primeiro Tenente
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

provo o presente Termo de Referência por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado no Diex de formalização da demanda nº 51 – Cmt Pel Mnt/13º R C Mec de 28 de setembro de 2022, por atender as exigências legais e regulamentares.

Em ____ / ____ / ____


DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do 13º RC Mec